

## FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA Exame escrito de coincidência- TURNO PÓS-LABORAL

21 de Fevereiro de 2017

## **GRUPO I**

Responda a <u>duas</u> (02) das seguintes perguntas:

1. Em que medida o *ius flavianum* corresponde ao momento fundador do *derectum*?

Aspectos a abordar: sabendo que até ao momento da introdução do ius favianum apenas existiam prescrições, princípios, valores, decisões, mas não regras com o sentido, a forma de criação e a finalidade jurídica, tal como Roma o criaria, era necessário explicar que a fundação do Direito como um conjunto de regras e excepções destinadas a serem aplicadas para resolver, com justiça, conflitos entre as pessoas, reside na racionalidade humana para que seja possível o exercício livre da jurisprudência na criação e aplicação de regras a casos para uma solução justa dos conflitos.

2. De que modo o *ius honorarium* influenciou o desenvolvimento do *ius romanum*?

**Aspectos a abordar**: deveriam ser mencionadas as várias fontes de ius honorarium e não apenas do *ius praetorium*, as quais permitiram o desenvolvimento do *ius romanum*, a par do *ius civile*.

- 3. O que explica a estabilidade da acção jurídica pretoriana?
- **Aspectos a abordar**: a metodologia seguida pelos pretores na construção do direito. O recurso aos edictos translatícios que asseguravam, em especial, um conjunto constante de soluções jurídicas que davam estabilidade na interpretação e certeza da aplicação do ius civile.
- 4. É possível afirmar que o Principado não passou de uma forma pragmática de governar?

**Aspectos a abordar**: o modelo jurídico-político do Principado. O pendor subjectivo do titular do poder e a sua adequação à realidade política de Roma entre o final do século I a.C e o século I d.C. As diversas medidas ou opções políticas do princeps face às estruturas herdadas da República.

## **GRUPO II**

Desenvolva **um** (01) dos seguintes temas:

1. Se o *princeps* não tinha poder legislativo, que importância têm as constituições imperiais?

**Aspectos a abordar**: identificação e explicação das diversas competências atribuídas ao princeps. A sua intervenção na criação da lei em Roma e a natureza jurídica dos diversos tipos de constituição imperial.

2. Ao longo do tempo, o Senado revelou-se como o árbitro possível dos conflitos e o garante da continuidade política de exercício institucional do poder em Roma.

**Aspectos a abordar**: caracterização e composição do Senado. A sua competência especialmente nos períodos de crise ou de ruptura governativa.

## **GRUPO III**

Comente a seguinte afirmação:

"O Direito Romano é uma *ars*." (in Eduardo Vera Cruz Pinto, Lições de História do Direito Romano)

Aspectos a abordar: A compreensão desta afirmação só pode ser analisada mediante o recurso à iurisprudentia enquanto fonte de direito. Deveria ter sido identificada e explicada a importância desta fonte ao longo da história do Direito Romano, sendo necessário especificar qual a metodologia seguida pelos prudentes. Deveria ser especificada a natureza casuística e apresentado o método dialéctico que assumia um carácter problematizante; o recurso à lógica dedutiva e à retórica que permitiam a hierarquização dos argumentos e a persuasão quanto à bondade e justeza da solução proposta. Poderiam ainda ser apresentados alguns exemplos relativamente aos instrumentos que davam a conhecer as soluções encontradas.

Classificação: I (2x2,5 valores); II (5 valores); III (10 valores)

Duração: 90 minutos.